



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 7/2023/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 05 de julho de 2023.

A(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto:** Cadastro de necessidades de capacitação e intenções de afastamento para 2024

Senhor(a) gestor(a),

1. Com o objetivo de ampliar a comunicação por todos os canais disponíveis nesta Universidade Federal do Ceará, informamos que servidores docentes e técnico-administrativos da UFC que possuem demandas de capacitação e intenções de afastamento para educação formal (mestrado, doutorado e pós-doutorado) e licença para capacitação com início em 2024 devem preencher, até 31 de julho, formulário on-line (link: [https://bit.ly/\\_pdp2024](https://bit.ly/_pdp2024)) de Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP). As informações fornecidas irão embasar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Instituição.
2. Além dos docentes e técnico-administrativos que pretendem solicitar afastamento para educação formal pela primeira vez no próximo ano, aqueles que já estão afastados e precisam prorrogar seus afastamentos em 2024 também precisam preencher o formulário. Assim, por exemplo, um servidor que está cursando doutorado (e que registrou a intenção de afastamento no PDP 2023) e deseja continuar afastado deve preencher o formulário para poder solicitar a prorrogação referente ao próximo ano do curso.
3. O planejamento anual do PDP é feito por todo o serviço público federal e é uma exigência do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa nº 21/2021.
4. De acordo com esses documentos normativos, cada órgão federal deve elaborar anualmente um PDP que vigorará no exercício seguinte, com a

finalidade de enumerar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais. Assim, solicitamos que seja dada ampla divulgação do documento no âmbito de sua unidade.

5. Colocamo-nos à disposição para mais informações através do e-mail [codec.progep@ufc.br](mailto:codec.progep@ufc.br).

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Veras Machado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4363594** e o código CRC **4D17E9E7**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>